LGPD e seu Impacto

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, entrou em vigor no Brasil em setembro de 2020 e solidifica diretrizes sobre o tratamento, manuseio e gerenciamento de dados pessoais. Inspirada no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (GDPR) da União Europeia, a LGPD visa proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade, além de garantir a transparência no uso de dados pessoais, tanto em meios digitais quanto físicos.

A LGPD aplica-se a qualquer operação de tratamento de dados realizada por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que tenha como objetivo a oferta de produtos ou serviços, ou ainda, o tratamento de dados de indivíduos localizados no Brasil, como por exemplo para moldar um perfil de consumidor. A lei define dados pessoais como qualquer informação relacionada a uma pessoa identificada ou identificável.

Um dos principais aspectos da LGPD é a exigência de que as empresas obtenham consentimento explícito dos titulares antes de coletar e utilizar seus dados. Além disso, estabelece princípios como finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança e prevenção, os quais devem guiar o tratamento dos dados. Mesmo que não os utilize, tendo-o em seu sistema já se enquadra na legislação.

A lei também criou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), responsável por fiscalizar o cumprimento da LGPD e aplicar sanções em caso de descumprimento, que podem variar desde advertências até multas de até 2% do faturamento da empresa, limitadas a R\$ 50 milhões por infração. A LGPD tem impacto significativo nas operações das empresas, exigindo adequações nos processos internos e na governança de dados, visando à proteção e ao respeito aos direitos dos titulares de dados.